

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL  
CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**EDITAL E REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR,  
SUBCOORDENADOR E MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO  
CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE  
ENGENHARIA CIVIL DO CEFET-MG**

**Título I – DAS ELEIÇÕES**

Art. 1º - O presente Regulamento contém as normas para realização das eleições para Coordenador, subcoordenador e membros docentes do Colegiado do Curso Técnico em Edificações do Departamento de Engenharia Civil.

Art. 2º - Serão eleitos:

I - 01 (um) Coordenador do Curso e respectivo Subcoordenador, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com duração de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025, conforme estipulado pela Resolução CD 037/17 de 30 de agosto de 2017, permitida a recondução.

II - 02 (duas) chapas de representantes docentes, composta de um titular e um suplente, pertencentes ao quadro permanente do CEFET-MG, lotados no Departamento de Engenharia Civil, em efetivo exercício do cargo, conforme estipulado pela Resolução CEPE - 39/09, de 22 de outubro de 2009.

§ 1º - A eleição dos docentes citados nos incisos I e II será realizada por meio de chapas, compostas por um candidato titular e seu respectivo Subcoordenador/suplente.

Art. 3º – Poderá se candidatar ao cargo de Coordenador/ Subcoordenador do Curso Técnico em Edificações, segundo a RESOLUÇÃO CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009 e Resolução DEC 001/2017 de 10 de julho de 2017, o docente que:

I – Pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;

II – Estiver lotado no Departamento de Engenharia Civil;

III – Possuir titulação de mestre;

IV – Estiver em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva;

V – Tenha ministrado disciplinas para o Curso Técnico em Edificações em dois dos três últimos semestres letivos anteriores à data deste regulamento;

VI – Esteja ministrando disciplina para o Curso Técnico em Edificações no semestre letivo da publicação deste regulamento.

Parágrafo único – Caso não exista candidatura para o cargo de Coordenador de Curso nas condições previstas nos incisos III e IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, candidatos sem o título de Mestre, bem como o regime de trabalho de 40 horas.

Art. 4º – O Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Edificações serão eleitos por um Colégio Eleitoral formado segundo os critérios da RESOLUÇÃO CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009.

Art. 5º – Poderá se candidatar a membro docente do Colegiado do Curso Técnico em Edificações, segundo a RESOLUÇÃO CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009 e Resolução DEC 001/2017 de 10 de julho de 2017, o docente que ministra disciplina para o Curso Técnico em Edificações no ano letivo da publicação deste regulamento.

Art. 6º – Os representantes docentes do Departamento de Engenharia Civil junto ao Colegiado do curso de Técnico em Edificações (Artigo 2º, inciso II) serão eleitos pelos membros do colégio eleitoral, composto pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento Engenharia Civil.

§ 1º – A votação para eleição dos membros docentes do Colegiado do Curso Técnico em Edificações será secreta e uninominal.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Art. 6º O processo eleitoral será realizado de acordo com o cronograma estabelecido no Apêndice I.

Art. 7º - As eleições serão realizadas na data prevista no cronograma.

## **Título II – DA INSCRIÇÃO**

Art. 1º - A inscrição será feita por meio de chapas e deverá ser realizada pelo e-mail [dec@cefetmg.br](mailto:dec@cefetmg.br) de acordo com o cronograma estabelecido no Apêndice I deste Edital, com a indicação do nome completo dos componentes da chapa e funções (chefe/subchefe ou representante congregação/suplente).

Parágrafo único – A inscrição deverá ser efetuada com o uso do e-mail institucional dos candidatos à cabeça da chapa.

§ 2º - Após recebimento do e-mail com a indicação dos candidatos, a inscrição será confirmada pelo e-mail institucional do departamento.

§ 4º – Caso não exista candidatura para o cargo de Coordenador ou para membros do colegiado do Curso Técnico em Edificações, o fato será comunicado para instância superior, para a tomada das providências cabíveis.

§ 5º - As chapas serão homologadas de acordo com o cronograma, sendo a homologação publicada no site do Departamento de Engenharia Civil.

### **Título III – DA VOTAÇÃO**

Art. 9º - A votação será realizada na data prevista no cronograma, sendo o voto secreto e computado pelo sistema de votações no “SIG eleições”.

I - O eleitor somente poderá votar por meio do sistema indicado.

II - Não será permitido voto por procuração.

III - Para votar, o eleitor deverá acessar por seus próprios meios o sistema de votação indicado.

IV - O eleitor deverá marcar o quadro da linha com o nome do seu candidato.

### **Título IV – DA APURAÇÃO**

Art. 10º - A apuração dos votos será por meio eletrônico.

Art. 11º - Encerrada a apuração será lavrada ata, sendo assinada eletronicamente pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Art. 12º - Feita a totalização dos votos, será publicado o resultado preliminar na data indicada no cronograma..

§ 1º - Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas.

§ 2º - Em caso de empate, será eleita a chapa com o membro titular com maior tempo de serviço público.

§ 3º - A solicitação de recursos ao resultado preliminar deverá ser protocolada até a data-limite prevista no cronograma.

§ 4º - Não havendo recurso deferido, será homologado o resultado da eleição, na data estabelecida no cronograma.

### **Título V – DOS RECURSOS**

Art. 13º - Caberá recurso a esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

I - Os recursos serão julgados no prazo de até 1 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

II - A decisão dada no recurso será irrecorrível nesta instância.

Art. 14º - O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, após julgamento nesta instância, será publicado no dia estabelecido pelo cronograma eleitoral.

### **Título VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2022.

Helena Nara Coelho de Souza

Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Cristina Guimarães César

Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Weber Guadagnin Moravia

Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

**Comissão designada pela Portaria 12/2022-DEC, publicada em 26 de setembro de 2022**

## Apêndice I – CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
1- Publicação do regulamento	28/09/2022
2- Recursos ao regulamento	30/09/2022
3- Publicação do regulamento revisado	04/10/2022
4- Inscrições das chapas	07/10/2022
4.1 – Prazo para segunda chamada para inscrições das chapas <sup>1</sup>	10/10/2022
5- Publicação das inscrições das chapas	até 11/10/2022
6- Recursos das inscrições das chapas	até 13/10/2022
7- Homologação das inscrições	14/10/2022
8- Votação	24/10/2022
9- Publicação do Resultado	até 25/10/2022
10- Recursos dos resultados	26/10/2022
11- Homologação do resultado	27/10/2022

1 Apenas no caso da inexistência de chapas inscritas em primeira chamada.



Emitido em 28/09/2022

**EDITAL Nº 703/2022 - DEC (11.56.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/09/2022 18:32 )*

CRISTINA GUIMARAES CESAR  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DEC (11.56.07)  
Matrícula: 1609876

*(Assinado digitalmente em 28/09/2022 17:56 )*

HELENA NARA COELHO DE SOUZA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
DEC (11.56.07)  
Matrícula: 3000995

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**703**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/09/2022** e o código de verificação: **87cf5af7a1**



---

Emitido em 28/09/2022

**CÓPIA DE EDITAL Nº 2/2022 - DEC (11.56.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/09/2022 23:53 )*

WEBER GUADAGNIN MORAVIA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
DEC (11.56.07)  
Matrícula: 1456528

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**2**, ano: **2022**, tipo: **CÓPIA DE EDITAL**, data de emissão: **28/09/2022** e o código de verificação: **ae397113d4**